



Estado do Pará
Governo Municipal de Anapu
FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA



Portaria de designação nº 0222/2019

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190222

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 027/2019-01 PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresas Especializada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e todos os fundos do município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

O Sra DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA, como CONTRATANTE e ESATI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSENI MORAIS DOS SANTOS, CPF 816.821.582-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



Estado do Pará
Governo Municipal de Anapu
FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 09 de setembro de 2019

DEUZILENE MUNIZ SILVA
FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
GESTORA DO CONTRATO